



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.267, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Extingue Cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, constantes na Lei Municipal nº 5.877/2014, que “Dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São extintos os cargos do Quadro de Provimento Efetivo, constante na Lei Municipal nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014, que “DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a seguir relacionados:

I – 03 (três) cargos de Servente Copeira, padrão EL-1;

II – 01 (um) cargo de Zelador, padrão EL-2;

III – 02 (dois) cargos de Auxiliar de Segurança, padrão EL-2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os incisos I, IV e V, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 120
e publicado (a)
Em 20/04/26
